

**EDITAL RPA N° 059/2025****CONTEUDISTA – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de profissional especializado, de nível superior, para exercer a função de CONTEUDISTA para atender o Caderno “**Citologia, Microbiologia e Microscopia**” referente às demandas do Projeto “*Atualização e desenvolvimento dos materiais didáticos do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica - Profucionário*”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Edital tem por objeto selecionar **01 (um) Conteudista** de nível superior, para atuar no Projeto “*Atualização e desenvolvimento dos materiais didáticos do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica - Profucionário*”.

**1.2** O Especialista selecionado deverá executar as atividades relacionadas no **item 3.1, bem como** entregar os produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

**1.3** O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.4** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.5** A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Atualização e desenvolvimento dos materiais didáticos do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica - Profucionário*”.

**1.6** É vedada a participação de candidatos que possuam vínculo ativo com a Finatec ou de parentesco com funcionários da mesma.

**1.7** A vaga destina-se à função de Conteudista do Caderno do Profucionário – Técnico em Laboratório de Ciências da Natureza, sendo 01 (uma) vaga por caderno, além de cadastro de reserva, distribuídas conforme o **Curso Novo 1 – Parte Específica (Técnico em Laboratório de Ciências da Natureza): “Citologia, Microbiologia e Microscopia”**.

**1.8** Os candidatos poderão se inscrever para mais de um Caderno, mas não será possível acumular atividades no projeto Profucionário. Caso o mesmo candidato seja selecionado neste ou em outro processo seletivo, será necessário optar por apenas um deles.

**1.9** A vaga inclui formação de cadastro reserva (CR).

## **2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

**2.1** Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado de acordo com a vaga a qual pretende se candidatar:

**2.1.1.** Currículo lattes;

**2.1.2.** Possuir Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, *em Biologia ou Ciências Naturais*.

**2.1.3.** Possuir experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano de atuação profissional na área de *Laboratório de Biologia*, ou docência na área técnica, ou trabalho técnico em instituição educacional, no setor público ou privado, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU). cada 01 ano, serão dados 05 pontos, no total de 20 pontos.

**2.2.** Requisitos desejáveis:

**2.2.1** Experiência prévia na revisão ou elaboração de materiais didáticos sobre a temática, comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);

**2.2.2** Experiência prévia como docente ou formador em disciplinas ou cursos, que tratam sobre a temática, comprovado por meio de ementa junto com declaração;

**2.2.3** Pós-graduação lato sensu na área específica da temática;

**2.2.4** Pós-graduação stricto sensu na área específica da temática;

**2.2.5** Possuir publicação de artigo em revista indexada relacionado a temática;

**2.2.6** Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano de atuação profissional na área específica, no setor público ou privado, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).

**2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, contratos de bolsa e/ou currículo lattes. A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS DEVE SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.**

### **3 DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

#### **3.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelo candidato selecionado:**

- a) Criar conteúdo para material didático do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica – Profucionário;
- b) A partir das ementas propostas, criar textos atualizados que envolvam a legislação da área e conteúdos de aprendizagem na modalidade EaD, tais como exercícios práticos e teóricos, desenvolvimento de atividades que promovam a análise crítica do aluno, inserção de conteúdos atualizados sobre o tema, sugestão do uso de imagens, curadoria de conteúdo incluindo vídeos, áudio e outras mídias;
- c) Participar das reuniões de planejamento, elaboração dos cadernos do Profucionário.
- d) Ler e validar o trabalho após passar por revisão em língua portuguesa e por tratamento didático para uso na EaD.

#### **3.2 PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Produtos a serem entregues como resultado das atividades descritas no Item 3.1 acima:

<b>PRODUTOS</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>
<b>Produto 1:</b> 1ª versão do arquivo Conteúdo Profucionário	<b>até 30 dias após assinatura do contrato</b>
<b>Produto 2:</b> Versão final do arquivo Conteúdo Profucionário	<b>até 20 dias após a entrega do produto 01</b>

## **4 DA INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições serão admitidas somente via link, no endereço eletrônico: [https://www.finatec.org.br/editais\\_finatec](https://www.finatec.org.br/editais_finatec), no período das **18:00**

**horas do dia 03 de outubro de 2025 às 23:59 horas do dia 10 de outubro de 2025;**

**4.2** No link de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: "CONTEUDISTA" – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº 059/2025", e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos **nos Itens 2.1 e 2.2** deste Edital, bem como a **Declaração de Não Vínculo com a FINATEC**, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

**4.3** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

**4.4** Somente os candidatos que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

**4.5** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via link. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

**4.6 A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

**4.7** Todos os anexos enviados via link deverão estar no formato "PDF" e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

**4.8** Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.9** Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

**5.1.1 ETAPA 1** – Análise curricular e documental sobre o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1**;

**5.1.2 ETAPA 2** – Avaliação curricular e documental dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **2.2** e atribuição de pontuação com base no **Item 7.1.**

## 6. ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1

**6.1 ETAPA 1** - A análise do currículo e documentos tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

**6.2** A **ETAPA 1** terá caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

**6.3** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

## 7. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO

**7.1 ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

REQUISITOS DESEJÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
Experiência prévia na revisão ou elaboração de materiais didáticos sobre a temática, comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU)	20	20
Experiência prévia como docente ou formador em disciplinas ou cursos, que tratam sobre a temática, comprovado por meio de ementa junto com declaração	20	20
Pós-graduação lato sensu na área específica da temática	05 (cinco) pontos por certificado até o limite de 2 certificados, no total de 10 pontos.	10
Pós-graduação stricto sensu na área específica da temática	05 (cinco) pontos por certificado até o limite de 2 certificados, no total de 10 pontos.	10
Publicação de artigo em revista indexada relacionado a temática	10 (dez) pontos por artigo até o limite de 2 artigos, até 20 pontos	20

Pontuação do requisito Obrigatório: Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano de atuação profissional na área específica, no setor público ou privado, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU)	a cada 01(um) ano, serão atribuídos 05 (cinco) pontos, no total de até 20 pontos.	20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

**7.2** A seleção será mediante a classificação dos candidatos de acordo com a pontuação

**7.3** A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

**7.4** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter a pontuação mínima de **70 (setenta) pontos**, conforme quadro acima.

## **8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** Será **HABILITADO e CLASSIFICADO** o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total, considerando o somatório da pontuação obtida na **ETAPA 2**;

**8.2.** Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**8.2.1** Maior pontuação na **Etapa 2** – alínea “a” e “b”;

**8.2.2** Maior idade.

## **9. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**9.1** O candidato selecionado deverá firmar contrato com a FINATEC conforme demanda e necessidade do Projeto, podendo o prazo de vigência ser de até **90 (noventa) dias**.

## **10. PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado com base na aprovação dos produtos previstos no **item 3.2**, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:

<b>PRODUTOS</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	<b>VALOR TOTAL DO PRODUTO</b>
Produto 1:	até 30 dias após assinatura do contrato	R\$ 5.500,00
Produto 2:	até 20 dias após a aprovação da entrega do produto 01	R\$ 5.500,00

**10.2.** O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega e pagamento definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observado o prazo previsto neste Edital.

**10.3.** A Finatec terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

**10.4.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 10 (dez) dias após a aprovação de cada Produto pela coordenação do Projeto.

**10.5.** Sobre o valor bruto de pagamento serviços haverá a retenção do:

**10.5.1.** Imposto de Renda (IR);

**10.5.2.** Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, quando verificada a ausência de apresentação, pelo(a) CONTRATADO(A), de comprovante de registro e recolhimento como autônomo no órgão competente; e

**10.5.3.** Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.

## **11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Processo e Inscrições	03 a 10/10/2025
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	13 a 14/10/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	15/10/2025
Intenção de Recurso	16/10/2025
Período de Recurso	17 a 21/10/2025
Resposta aos Recursos	22 a 24/10/2025
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Envio de Documentos relacionados no <b>Anexo I, Anexo II e Anexo III</b> preenchidos.	27/10/2025

## **12. DOS RECURSOS**

- 12.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.
- 12.2.** Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.
- 12.3.** Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).
- 13.1.1.** O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, **ANEXO II** e **ANEXO III** no prazo estabelecido no **item 11** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.
- 13.2.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 13.3.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).
- 13.4.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.
- 13.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 13.6.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Relação de documentos.

**ANEXO II** – Formulário de dados pessoais.

**ANEXO III** – Declaração de não vínculo.

**ANEXO IV** – Minuta de Contrato.

Brasília, 03 de outubro de 2025.

**ANEXO I**

**EDITAL RPA 059/2025**

**CONTEUDISTA – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

<b>Relação de documentos</b>	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Curriculo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

**ANEXO II**  
**EDITAL RPA 059/2025**  
**CADERNO: Citologia,**  
**Microbiologia e**  
**Microscopia**  
**CONTEUDISTA – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA									
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
NACIONALIDADE:		CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F ( ) M ( )		
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EMISSÃO:				
PIS/PASEP/NIT:				CPF:					
E-MAIL:				(DDD) CELULAR:					
GRAU DE INSTRUÇÃO:				ESTADO CIVIL:					
ESTADO CIVIL:									
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?		( ) SIM ( ) NÃO			MATRÍCULA SIAPE:				
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:		VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:							
ENDEREÇO:									
LOGADOURO:						NÚMERO:			
COMPLEMENTO									
CIDADE:				BAIRRO:					
CEP:									
PAÍS:				ESTADO:					
DADOS BANCÁRIOS:									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:				BANCO:					
Nº DO BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:					
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:									
POSSUI:		( ) SIM ( ) NÃO							
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:					
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:		CPF:							
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									

CASADO COM BRASILEIRO (A):		( ) SIM ( ) NÃO		FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):		( ) SIM ( ) NÃO	
NATURALIZAD O:		( ) SIM ( ) NÃO		NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:			
DATA DE NATURALIZAÇÃO:		DATA DE CHEGADA:		VENCTO. IDENTIDADE:			
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		( ) PERMANENTE ( ) TEMPORÁRIO		VENCTO. VISTO:	

\* Por gentileza, preencha todos os campos.

DATA \_\_/\_\_/\_\_\_\_

DATA \_\_/\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELOS DADOS  
CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

\_\_\_\_\_  
FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

\* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

\* Por gentileza, preencha todos os campos.

\* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil ; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal

**ANEXO III**  
**EDITAL DE RPA N° 059/2025**  
**CONTEUDISTA – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito(a) no CPF n° \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao Edital de Seleção n° 059/2025, **DECLARO** não possuir vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC, bem como declaro não possuir vínculo ativo com a FINATEC.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_